



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui, 13 de abril de 2020.

Parecer: 69/2020.

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui.

Assunto: Projeto de Lei nº 64/2020 - "Dispõe sobre outorga de escritura definitiva a empresa M.M. Sallaume Máquinas e Ferramentas ME – EPP, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.477/2011, alterado pela Lei nº 6.664/2018, nos termos que especifica".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre outorga de escritura definitiva a empresa M.M. Sallaume Máquinas e Ferramentas ME – EPP, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.477/2011, alterado pela Lei nº 6.664/2018, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 713/2020, em 26 de março de 2020. Despachado para parecer em 9 de abril de 2020. Recebido para parecer em 9 de abril de 2020.

Projeto formalmente íntegro de acordo com a Lei nº 5.477/2011 e Lei nº 6.664/2018, trata-se de outorga de escritura pública definitiva dos lotes 69 e 70 do 2º Distrito Industrial de Birigui.

O donatário cumpriu todas as exigências contidas na legislação, inclusive apresentando o HABITE-SE por parte da Secretaria de Obras do Município, órgão responsável pela verificação das obras realizadas



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

no âmbito do Município de Birigui e laudo do Corpo de Bombeiros juntamente com a Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo Federal.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente projeto à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

Birigui, 13 de abril de 2020.

.....
Fernando Baggio Barbieri

Advogado